



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 15/2024

em 15 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Requerimento nº 487/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 939/2023, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 487/2023, de autoria do Vereador José Luis Buchalla. Requerida propositura requisita informações sobre alvará de construção e habite-se em loteamentos.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 57/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:29041343
873

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BIR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=videocanferencia, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.01.15 08:51:01 -03'00'

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROCOLO GERAL 78/2024
Data: 16/01/2024 - Horário: 09:49
Administrativo - OFC 43/2024

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ LUÍS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP
tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 57/2023 DDU

De: Secretaria Municipal de Obras
Diretoria de Desenvolvimento Urbanístico

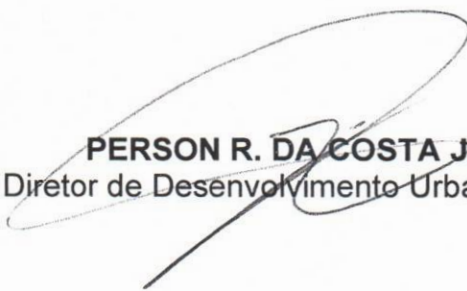
Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Resposta Req. 487/23 CMB

- 1- Anexado;
- 2- Não foi encontrado, junto ao processo de aprovação, nenhum documento com o referido questionamento;
- 3- Sim, desde 2.021 vem sendo exigido a solicitação de Diretrizes Básicas para aprovação dos empreendimentos.

Sendo o exposto, aproveitamos o ensejo, e renovamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Birigui, 26 de dezembro de 2023


PERSON R. DA COSTA JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Urbanístico



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, de um lado como DOADORA **TECOL – TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.449.291/0001-08, com sede na Rua Humaitá, 25 – Vila Mendonça – Araçatuba -SP, através de seu representante legal, **ANTONIO WALDIR DE LIMA**, RG: 9.535.426-SSP-SP, CPF:706.027.868-00, de outro como DONATÁRIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 23.157.523-3-SSP/SP e do CPF nº 260.016.228-33, residente e domiciliado na Rua Alameda das Esmeraldas nº 150, Residencial Condomínio Decolores, nesta cidade, que lavram o presente **Termo de Doação de Bens Móveis**, onde fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA declara que efetua a doação de:

- a) Obra de execução de trecho de aproximadamente 2.200,00 metros de Emissário, com profundidade variável entre 2,00m e 4,00m, com tubos de PEAD Corrugados de dupla parede para esgoto sanitário, com diâmetro interno de 600 mm, entre o PV Projetado anexo ao Loteamento "Quinta da Mata", na margem esquerda do "Ribeirão Baixotes", e o PV final existente, localizado próximo a estação elevatória de esgoto da estação de tratamento de esgoto de Birigui-SP, com projeto elaborado e fornecido pela Secretaria.
- b) Construção de um CENTRO DE REFERÊNCIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CRIS, com 150,00 m² de área construída, equipado com quadra de basquete, quadra de voley de areia e mini campo de futebol, no Residencial Jequitibá, com o projeto elaborado e fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.
- c) Execução de obra de 22.000 m² de Recapeamento Asfáltico em CBUQ(Concreto Betuminoso Usinado a Quente), espessura mínima de 3 cm, em via pública da cidade, com projeto elaborado e fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA

A doação dos itens da cláusula primeira serão realizados com início à partir do início do ano de 2021, com cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA

A referida doação é livre, não existindo vício de vontade e desprovida de qualquer encargo ou ônus à Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Doadora e Donatária afirmam aceitar esta doação como consta neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro desta Comarca de Birigui como competente para todas as questões e dúvidas que possam originar do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor.

CRISTIANO SALMEIRÃO

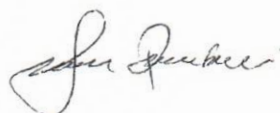
Prefeito de Birigui

TECOL – TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Antonio Waldir de Lima


1ª TESTEMUNHA

NOME: **SAULO GIAMPITRO**
RG: **13 902 978**


2ª TESTEMUNHA

NOME: **TEMISE CARVALHO E CASTRO PERRELLI**
RG: **30.419.955 - 2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP
tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

ALI - 002/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO

Arquiteto e Urbanista PERSON R. DA COSTA JUNIOR, Diretor Desenvolvimento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Obras - Prefeitura Municipal de Birigui, Estado de São Paulo,

Á vista do parecer da Diretoria de Desenvolvimento Urbanístico da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, **APROVA** de acordo com a legislação vigente, o presente projeto do loteamento misto denominado **"RESIDENCIAL JACARANDÁ"**, situado na **Rodovia Gabriel Melhado SP-461, S/N, Bairro Veadinho anexo ao Residencial Jequitibá** perímetro urbano da cidade, matrícula 51.316 no CRI local, de propriedade de **Tecol – Tecnologia, Engenharia e Construção LTDA**, CNPJ 00.449.291/0001-08 e **AUTORIZA** a sua **IMPLANTAÇÃO**. O referido é verdade, e dá fé. Prefeitura Municipal de Birigui, aos **09 DE AGOSTO DE 2021**.

Cópia

PERSON R. DA COSTA JUNIOR

Diretor de Desenvolvimento Urbanístico
Arquiteto e Urbanista CAU-SP A128692-7

ROGERIO VENICIUS C. FERNANDES

Secretário Municipal de Obras

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

2º TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA

A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Birigui - SP, atendendo ao pedido formulado através do requerimento: nº 17473/2019, 30/07/2019, de **TECOL – TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.449.291/0001-08, fornece o presente **2º TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA**, após efetuar a devida vistoria pelos setores competentes, no loteamento denominado **"SIDENCIAL JEQUITIBÁ"**, situado à **Avenida Waldomiro Gonçalves, s/n, nesta cidade, matrícula 51.317 no CRI local**, município e comarca de Birigui - SP e constatar que foram executados e concluídos os **Serviços de Execução de Guias e Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, Rede de Galerias de Águas Pluviais, Sarjetões em concreto armado, Demarcação de Quadras e Lotes e Identificação de Logradouro**, atendendo assim, as exigências desta Prefeitura, valendo o presente, como recebimento dos referidos melhoramentos nos seguintes locais:

Avenida 01, Avenida 02 até Rua 07, Rua 04 até Rua 07, Rua 08 até Rua 07, Rua 09 até Avenida 02 e Rua 06 até Rua 04.

Prefeitura Municipal de Birigui - SP, aos 27 de Agosto de 2019.

Cópia

João Zefiro Junior
Engenheiro Civil – CREA-SP 0601713638
Dir. de Planej. Proj. e Urbanismo

Alexandre J. S. Lasila
Eng.º Civil
Secretário Adj. de Obras

Saulo Giampietro
Eng.º Civil
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

3º TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA

A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Birigui - SP, atendendo ao pedido formulado através do requerimento: nº 4919/2020, 10/03/2020, de **TECOL – TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.449.291/0001-08**, fornece o presente **3º TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA**, após efetuar a devida vistoria pelos setores competentes, no loteamento denominado **“RESIDENCIAL JEQUITIBÁ”**, situado à **Avenida Waldomiro Gonçalves, s/n, nesta cidade, matrícula 51.317 no CRI local**, município e comarca de Birigui - SP e constatar que foram executados e concluídos os **Serviços de Execução de Guias e Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, Rede de Galerias de Águas Pluviais, Sarjetões em concreto armado, Demarcação de Quadras e Lotes e Identificação de Logradouro**, atendendo assim, as exigências desta Prefeitura, valendo o presente, como recebimento dos referidos melhoramentos nos seguintes locais:

Avenida 02 entre a Rua 07 e Avenida Projetada B, Rua Projetada 08 a partir da Rua 07, Rua 04 entre a Rua 07 e Avenida Projetada B, Rua 05, Rua 10 a partir da Avenida Projetada B e Avenida Projetada B a partir da Avenida 02.

Prefeitura Municipal de Birigui - SP, aos 04 de Maio de 2020.

Cópia

João Zefiro Junior
Engenheiro Civil – CREA-SP 0601713638
Dir. de Desenvolvimento Urbanístico

Alexandre J. S. Lasila
Eng.º Civil
Secretário Adj. de Obras

Saulo Giampietro
Eng.º Civil
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA

A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Birigui - SP, atendendo ao pedido formulado através do requerimento: nº 13295/2019, 22/05/2019, de **TECOL – TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.449.291/0001-08**, fornece o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA**, após efetuar a devida vistoria pelos setores competentes, no loteamento denominado **“RESIDENCIAL JEQUITIBÁ”**, situado à **Avenida Waldomiro Gonçalves, s/n, nesta cidade, matrícula 51.317 no CRI local**, município e comarca de Birigui - SP e constatar que foram executados e concluídos os **Serviços de Execução de Guias e Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, Rede de Galerias de Águas Pluviais, Sarjetões em concreto armado, Demarcação de Quadras e Lotes e Identificação de Logradouro**, atendendo assim, as exigências desta Prefeitura, valendo o presente, como recebimento dos referidos melhoramentos nos seguintes locais:

Avenida Waldomiro Gonçalves, Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 07 até a Avenida 01, Rua 08, Rua 09 até a Avenida 01, Avenida B até a Avenida 01 e Rua 11.

Prefeitura Municipal de Birigui - SP, aos 05 de julho de 2019.

Cópia

João Zefiro Junior
Engenheiro Civil – CREA-SP 0601713638
Dir. de Planej. Proj. e Urbanismo

Alexandre J. S. Lasila
Eng.º Civil
Secretário Adj. de Obras

Saulo Giampietro
Eng.º Civil
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP

tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DIRETRIZES BÁSICAS

PERSON ROBERTO DA COSTA JUNIOR, Diretor de Desenvolvimento Urbanístico, da Secretaria de Municipal de Obras da Prefeitura de Birigui - SP.

Conforme processo nº 22084/2022, em nome de **NBVL PARTICIPAÇÕES LTDA**, certifica que o estudo para implantação de condomínio multifamiliar, localizado na Avenida Antonio da Silva Nunes, Birigui - SP, **matriculada sob o nº 86.457 no Registro de Imóveis de Birigui - SP, com 23.376,63m²**, no perímetro urbano desta cidade e de propriedade do requerente, estabelece as diretrizes para execução de projeto.

As edificações no município de Birigui são reguladas conforme legislação municipal, Lei Complementar nº 17 de 10 de Outubro de 2006 (Plano Diretor) e suas alterações, Lei Complementar nº 130 de 26 de setembro de 2022 e suas alterações, e estabelecem que:

- Deverá fechar o canteiro central de frente ao imóvel;
- Deverá fornecer projeto arquitetônico e complementares para reforma e readequação da Delegacia de Birigui;
- As construções deverão atender integralmente a Lei Complementar nº130 e alterações posteriores;

Por final, a emissão desta certidão, não exime o empreendimento do cumprimento das normas e posturas da legislação municipal, realizada através da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Secretária Municipal de Serviços Públicos, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Birigui, 08 de novembro de 2022

Cópia

ROGERIO VENICIUS C. FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP

tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DIRETRIZES BÁSICAS

PERSON ROBERTO DA COSTA JUNIOR, Diretor de Desenvolvimento Urbanístico, da Secretaria de Municipal de Obras da Prefeitura de Birigui - SP.

Conforme processo nº 22838/2022, em nome de **VIC ENGENHARIA LTDA**, certifica que o estudo para implantação de condomínio multifamiliar, localizado na Rua Izaura Macarini Albani, Birigui - SP, **matriculada sob o nº 66.024 no Registro de Imóveis de Birigui - SP, com 50.000,62m²**, no perímetro urbano desta cidade e de propriedade do requerente, estabelece as diretrizes para execução de projeto.

As edificações no município de Birigui são reguladas conforme legislação municipal, Lei Complementar nº 17 de 10 de Outubro de 2006 (Plano Diretor) e suas alterações, Lei Complementar nº 130 de 26 de setembro de 2022 e suas alterações, e estabelecem que:

- Estender a pavimentação e toda infraestrutura até o limite da propriedade;
- Deverá executar Praça Pública, no Bairro Santana, entre as Ruas Emando Zin, Isabel Fabris Clarindo, Ernesto Teixeira da Silva e Odair Teixeira, com equipamentos semelhante ao "Parque do Povo";
- Deverá realizar a reservação das águas pluviais ou seu correto destinação, uma vez que a gleba faz divisa com uma APP;
- As construções deverão atender integralmente a Lei Complementar nº130 e alterações posteriores;

Por final, a emissão desta certidão, não exime o empreendimento do cumprimento das normas e posturas da legislação municipal, realizada através da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Secretária Municipal de Serviços Públicos, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Birigui, 18 de maio de 2023

PERSON R. DA COSTA JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Urbanístico

Cópia

INGRID E. ROMANINI
Secretária Adjunta de Obras

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP
tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DIRETRIZES BÁSICAS

PERSON ROBERTO DA COSTA JUNIOR, Diretor de Desenvolvimento Urbanístico, da Secretaria de Municipal de Obras da Prefeitura de Birigui - SP.

Conforme processo nº 20915/2023, em nome de **BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIATIOS LTDA**, certifica que o estudo para implantação de condomínio multifamiliar, localizado na Av Thomaz Lopes Fernandes, Birigui - SP, **matriculada sob o nº 57.310 no Registro de Imóveis de Birigui - SP, com 11.405,50m²**, no perímetro urbano desta cidade e de propriedade do requerente, estabelece as diretrizes para execução de projeto.

As edificações no município de Birigui são reguladas conforme legislação municipal, Lei Complementar nº 17 de 10 de Outubro de 2006 (Plano Diretor) e suas alterações, Lei Complementar nº 130 de 26 de setembro de 2022 e suas alterações, e estabelecem que:

- Apresentar projeto de arborização do passeio público;
- Apresentar e detalhar rampas de acessibilidade.
- Apresentar detalhamento da Faixa de Travessia de Pedestre (FTP).
- Concentrar o fluxo de pedestres nos locais que propiciem maior segurança de travessia a evitar ao máximo que o pedestre seja desviado de seu caminho natural oferecendo sempre que possível o trajeto mais curto.
- A demarcação da faixa deve ser feita obedecendo simultaneamente os seguintes critérios:
 - a.) As linhas do "zebrado" devem ser feitas de maneira que estas fiquem paralelas ao eixo do fluxo veicular;
 - b.) Em esquinas deve ser locada na bisetriz observando a distância de no mínimo 1,0 m do alinhamento do meio fio da via transversal, garantindo que não ocorra sobreposição da pintura;
- Para a análise do sistema viário, deve ser apresentado a Secretaria de Mobilidade Urbana, projeto de implantação aprovado pela Secretaria de Obras acompanhado do projeto de sinalização viária devendo ser atendido as resoluções do CONTRAN, citadas abaixo:
 - Resolução 180/2005-CONTRAN – Sinalização Vertical de Regulamentação – Vol. I;
 - Resolução 243/2007-CONTRAN – Sinalização Vertical de Advertência – Vol. II;
 - Resolução 486/2014-CONTRAN—Sinalização Vertical de Indicação – Vol. III e
 - Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro.
- Construção de uma rotatória na Avenida Thomaz Lopes Fernandes com Avenida Natal Masson.
- Construção de canteiro central na Avenida Natal Masson entre a Avenida Thomaz Lopes Fernandes até a rua Santiago Troncoso.

Cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP
tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

- Instalação de 03 (três) ondulações transversais (lombada física), conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016, CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, em local indicado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Birigui.

- Deverá realizar a reservação das águas pluviais;

- As construções deverão atender integralmente a Lei Complementar nº130 e alterações posteriores;

Por final, a emissão desta certidão, não exime o empreendimento do cumprimento das normas e posturas da legislação municipal, realizada através da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Secretária Municipal de Serviços Públicos, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Birigui, 07 de novembro de 2023

PERSON R. DA COSTA JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Urbanístico

INGRID E. ROMANINI
Secretária Adjunta de Obras

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP
tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DIRETRIZES BÁSICAS

PERSON ROBERTO DA COSTA JUNIOR, Diretor de Desenvolvimento Urbanístico, da Secretaria de Municipal de Obras da Prefeitura de Birigui - SP.

Conforme processo nº 20916/2023, em nome de **BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIATIOS LTDA**, certifica que o estudo para implantação de condomínio multifamiliar, localizado na Av Thomaz Lopes Fernandes, Birigui - SP, **matriculada sob o nº 58.121 no Registro de Imóveis de Birigui - SP, com 5.710,60m²**, no perímetro urbano desta cidade e de propriedade do requerente, estabelece as diretrizes para execução de projeto.

As edificações no município de Birigui são reguladas conforme legislação municipal, Lei Complementar nº 17 de 10 de Outubro de 2006 (Plano Diretor) e suas alterações, Lei Complementar nº 130 de 26 de setembro de 2022 e suas alterações, e estabelecem que:

- Apresentar projeto de arborização do passeio público;
- Apresentar e detalhar rampas de acessibilidade.
- Apresentar detalhamento da Faixa de Travessia de Pedestre (FTP).
- Concentrar o fluxo de pedestres nos locais que propiciem maior segurança de travessia a evitar ao máximo que o pedestre seja desviado de seu caminho natural oferecendo sempre que possível o trajeto mais curto.
- A demarcação da faixa deve ser feita obedecendo simultaneamente os seguintes critérios:
 - a.) As linhas do "zebrado" devem ser feitas de maneira que estas fiquem paralelas ao eixo do fluxo veicular;
 - b.) Em esquinas deve ser locada na bisetriz observando a distância de no mínimo 1,0 m do alinhamento do meio fio da via transversal, garantindo que não ocorra sobreposição da pintura;
- Para a análise do sistema viário, deve ser apresentado a Secretaria de Mobilidade Urbana, projeto de implantação aprovado pela Secretaria de Obras acompanhado do projeto de sinalização viária devendo ser atendido as resoluções do CONTRAN, citadas abaixo:
 - Resolução 180/2005-CONTRAN – Sinalização Vertical de Regulamentação – Vol. I;
 - Resolução 243/2007-CONTRAN – Sinalização Vertical de Advertência – Vol. II;
 - Resolução 486/2014-CONTRAN—Sinalização Vertical de Indicação – Vol. III e
 - Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro.
- Construção de uma rotatória na Avenida Thomaz Lopes Fernandes com Avenida Natal Masson.
- Construção de canteiro central na Avenida Natal Masson entre a Avenida Thomaz Lopes Fernandes até a rua Santiago Troncoso.

Cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP
tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

- Instalação de 03 (três) ondulações transversais (lombada física), conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016, CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, em local indicado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Birigui.

- Deverá realizar a reservação das águas pluviais;

- As construções deverão atender integralmente a Lei Complementar nº130 e alterações posteriores;

Por final, a emissão desta certidão, não exime o empreendimento do cumprimento das normas e posturas da legislação municipal, realizada através da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Secretária Municipal de Serviços Públicos, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Birigui, 07 de novembro de 2023

PERSON R. DA COSTA JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Urbanístico

INGRID E. ROMANINI
Secretária Adjunta de Obras

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP
tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DIRETRIZES BÁSICAS

PERSON ROBERTO DA COSTA JUNIOR, Diretor de Desenvolvimento Urbanístico, da Secretaria de Municipal de Obras da Prefeitura de Birigui - SP.

Conforme processo nº 20914/2023, em nome de **BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIATIOS LTDA**, certifica que o estudo para implantação de condomínio multifamiliar, localizado na Av Thomaz Lopes Fernandes, Birigui - SP, **matriculada sob o nº 58.122 no Registro de Imóveis de Birigui - SP, com 5.715,90m²**, no perímetro urbano desta cidade e de propriedade do requerente, estabelece as diretrizes para execução de projeto.

As edificações no município de Birigui são reguladas conforme legislação municipal, Lei Complementar nº 17 de 10 de Outubro de 2006 (Plano Diretor) e suas alterações, Lei Complementar nº 130 de 26 de setembro de 2022 e suas alterações, e estabelecem que:

- Apresentar projeto de arborização do passeio público;
- Apresentar e detalhar rampas de acessibilidade.
- Apresentar detalhamento da Faixa de Travessia de Pedestre (FTP).
- Concentrar o fluxo de pedestres nos locais que propiciem maior segurança de travessia a evitar ao máximo que o pedestre seja desviado de seu caminho natural oferecendo sempre que possível o trajeto mais curto.
- A demarcação da faixa deve ser feita obedecendo simultaneamente os seguintes critérios:
 - a.) As linhas do "zebrado" devem ser feitas de maneira que estas fiquem paralelas ao eixo do fluxo veicular;
 - b.) Em esquinas deve ser locada na bisetriz observando a distância de no mínimo 1,0 m do alinhamento do meio fio da via transversal, garantindo que não ocorra sobreposição da pintura;
- Para a análise do sistema viário, deve ser apresentado a Secretaria de Mobilidade Urbana, projeto de implantação aprovado pela Secretaria de Obras acompanhado do projeto de sinalização viária devendo ser atendido as resoluções do CONTRAN, citadas abaixo:
 - Resolução 180/2005-CONTRAN – Sinalização Vertical de Regulamentação – Vol. I;
 - Resolução 243/2007-CONTRAN – Sinalização Vertical de Advertência – Vol. II;
 - Resolução 486/2014-CONTRAN—Sinalização Vertical de Indicação – Vol. III e
 - Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro.
- Construção de uma rotatória na Avenida Thomaz Lopes Fernandes com Avenida Natal Masson.
- Construção de canteiro central na Avenida Natal Masson entre a Avenida Thomaz Lopes Fernandes até a rua Santiago Troncoso.

Cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP

tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

- Instalação de 03 (três) ondulações transversais (lombada física), conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016, CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, em local indicado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Birigui.

- Deverá realizar a reservação das águas pluviais;

- As construções deverão atender integralmente a Lei Complementar nº130 e alterações posteriores;

Por final, a emissão desta certidão, não exime o empreendimento do cumprimento das normas e posturas da legislação municipal, realizada através da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Secretária Municipal de Serviços Públicos, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Birigui, 07 de novembro de 2023

PERSON R. DA COSTA JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Urbanístico

INGRID E. ROMANINI
Secretária Adjunta de Obras

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP

tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

H/343/2023

HABITE-SE PARCIAL

PERSON R. DA COSTA JUNIOR, Arquiteto e Urbanista, CAU-SP A128692-7, da Prefeitura Municipal de Birigui – SP, atendendo ao despacho proferido pela Diretoria de Desenvolvimento Urbanístico, processo de nº **14289/2023**, fornece o presente **HABITE-SE PARCIAL** para **Tecol - Tecnologia, Engenharia e Construção Ltda** sido efetuada a competente vistoria *in loco* pela Divisão de Controle de Execução de Obras Públicas ter constatado que o prédio residencial multifamiliar vertical – Condomínio Ilha de Mykonos, de alvenaria de tijolos, com área de **7.885,11 m²** (referente ao Módulo I com três blocos (200, 400 e 600) com total de 96 apartamentos. Sendo **Pavimento Térreo 2.090,73 m²** = Área privativa padrão Tipo (06 un. = 54,45 m² cada) 326,70 m², Área privativa padrão PNE (03 un. = 62,55 m² cada) 187,65 m², Área privativa padrão Suíte (03 un. = 62,55 m² cada) 187,65 m², Área de uso comum 110,70 m², Garagens (93 un. = 11,25 m² cada e 03 un. para acessibilidade = 16,20 m² cada) 1.094,85 m², Quiosque 101,50 m², Vestiário/depósito 11,68 m² e Portaria 70,00 m²) e **Pavimentos superiores (07) 5.688,90 m²** = Área privativa padrão Tipo (42 un. = 54,45 m² cada) 2.286,90 m², Área privativa padrão Suíte (42 un. = 62,55 m² cada) 2.627,10 m², Área de uso comum 774,90 m²) e Barrilete 105,48 m²), situado à **Rua João Escanhuela, nº 243, Residencial Edilsinho Capuano** nesta cidade de Birigui, se apresenta nesta data, com os requisitos de Habitabilidade e Higiene, e está de acordo com as normas desta Diretoria.

O referido é verdade, dá fé. Diretoria de Obras, no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três.

Cópia

Arq. e Urb. Person R. da Costa Junior

CAU A128692-7

Diretor de Desenvolvimento

Urbanístico.

X	Construção nova
	Reforma ou ampliação

MATRÍCULA: 77.091

Código: 03-06-067-0590

3ª via - Cadastro